

Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Aveiro;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 6681/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça RAFAEL TREVISAN DAL BEM para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Aveiro, no período de 2/2 a 31/3/2016, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 18 de fevereiro de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 778/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Rurópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Rurópolis;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 6681/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Rurópolis, no período de 18/2 a 15/3/2016, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 18 de fevereiro de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

Protocolo 932829

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº

000181-125/2016-MP/1ªPJ/DCF/DH

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS, Dr.ª MARIA DAS GRAÇAS CORREA CUNHA, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 000181-125/2016-MP/1ª PJ/DCF/DH, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 01/2016

Data da Instauração: 24/02/2016

Objeto: Apurar os problemas infraestruturais e pedagógicos alusivos à E.E.E.M. Paes de Carvalho.

Promotora de Justiça: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS

Promotora de Justiça: Maria das Graças Corrêa Cunha.

Protocolo 932967

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº

000242-125/2015-MP/1ªPJ/DCF/DH

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS, Dr.ª MARIA DAS GRAÇAS CORREA CUNHA, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 000242-125/2015-MP/1ª PJ/DCF/DH, a partir da Notícia de Fato nº 000242-125/2015, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 02/2016

Data da Instauração: 25/02/2016

Objeto: Apurar a problemática envolvendo o regular funcionamento da E.E.E.F.M. Tiradentes II.

Promotora de Justiça: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS

Promotora de Justiça: Maria das Graças Corrêa Cunha.

Protocolo 932976

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2016

A Promotoria de Justiça do município de Itupiranga, no uso das funções e atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 "caput" e 129, inc. II da Constituição Federal; art. 27, inc. II e seu parágrafo único, incs. I e IV da Lei Federal nº 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

Considerando que uma das metas desta Promotoria é "dar continuidade à fiscalização da efetiva municipalização dos serviços de saúde, garantindo a todos o atendimento com qualidade, dignidade e a tempo;

Considerando a saúde é um direito garantido constitucionalmente aos cidadãos, sendo ainda dever do Estado garantir tal direito, conforme disposto nos artigos 6º e 196 da nossa Carta Magna; Considerando que a situação epidemiológica da dengue no Estado do Pará se agravou com um aumento de 48% em 2015, segundo dados divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando que a circulação concomitante dos vírus da CHICUNGUNYA (ZIKA V) aumenta a vulnerabilidade da população, especialmente em razão da associação deste último vírus a possíveis casos de malformação por MICROCEFALIA em recém-nascidos;

Considerando que a dengue é uma doença de notificação compulsória e como tal tem atenção especial do Poder Público, sendo obrigação da autoridade sanitária determinar a execução de medidas de controle e profilaxia da mencionada doença.

Considerando que o controle, a eliminação e erradicação da dengue são necessárias e de interesse público;

Considerando que a dengue pode causar até a morte, já havendo registros, em anos pretéritos, no Estado, de casos de pessoas que chegaram a óbito em razão da doença;

Considerando que cabe ao Ministério Público, por força dos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos garantidos na mesma Constituição;

Neste sentido, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por sua representante, no uso de suas atribuições legais, vem inicialmente RECOMENDAR aos Senhores Prefeito, e Secretário de Saúde do Município de Itupiranga:

1. Que se abstenham de reduzir a oferta de serviços de saúde, de qualquer natureza, em especial das ações de controle do vetor e manejo clínico de dengue, zika e chicungunya;

2. Que aporem os recursos necessários à execução das ações citadas no item I;

3. Que sejam observadas as seguintes ações:

a) Redefinir estratégias de Vigilância Epidemiológica e das ações de controle vetorial;

b) Analisar e divulgar a situação epidemiológica do município quanto à ocorrência de dengue, zika e chicungunya;

c) Intensificar o fluxo de notificação das unidades de saúde das redes pública e privada, ressaltando que, para os casos suspeitos de chicungunya e óbitos suspeitos de dengue, a notificação deve ser IMEDIATA;

d) Realizar campanha de sensibilização da população para as medidas de controle do vetor, bem como alertar sobre os sinais e sintomas da doença e os riscos da automedicação;

e) Que determine, aos Agentes de Endemias, responsáveis pelo combate à dengue que informem, ao Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária do município, os casos e endereços onde ocorrerem dificuldades e/ou resistência à execução dos trabalhos de busca de focos do mosquito "*Aedes aegypti*" e aplicação do respectivo larvicida;

f) Que determine ao Diretor da Vigilância Sanitária que, quando cientificado dos casos de dificuldade e/ou resistência enfrentadas pelos agentes acima mencionados, acione a Polícia local, com a finalidade de agendar reunião para elaboração de um plano de trabalho conjunto entre a SMS e a polícia;

g) Solicitar, caso necessário, apoio institucional da Secretaria Estadual de Saúde;

h) Que informe as medidas adotadas para controlar, eliminar ou erradicar a epidemia;

A presente RECOMENDAÇÃO tem por escopo garantir o direito do cidadão ao efetivo serviço de vigilância epidemiológica, que deverá ser norteado pelo Princípio da Eficiência da Administração Pública, prevenindo as responsabilidades de natureza civil, administrativa e criminal para a hipótese de epidemia decorrente da inércia desta municipalidade.

Assinala-se o prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS para que as autoridades acima nominadas se manifestem sobre o teor da presente Recomendação Ministerial e eventuais medidas adotadas.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

Itupiranga, 25 de fevereiro de 2016

PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN

Promotora de Justiça

À Sua Excelência

Benjamin Tasca

Prefeito do Município de Itupiranga /PA

À Sua Senhoria

Maria Dileuza Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Saúde de Itupiranga/PA

Protocolo 933011

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 2016.001.PMA.SEGEF

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF/ Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PELO PRAZO DE 03 (TRES) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Data da Abertura: 14 de março de 2016.

Hora da Abertura: 10h00mm (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/pma, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará. Fone/fax: (91) 3073-2131.

Edital e Informações: das 08h00mm às 14h00mm, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 01 de março de 2016.

Priscilla Mendes

Pregoeira/PMA

Protocolo 932176

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2016.002.SEMCAT.PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E SUAS UNIDADES.

Data e Hora da Abertura: 11/03/2016, 10h00mm (Hora Local).

Local: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho/PMA, situada à Rua Júlia Cordeiro, nº 67 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Sala da CPL. Edital e informações: Das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital será gravado em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Informações: (91) 3344-1557. Ananindeua/PA, 24 de Fevereiro de 2016.

Renato Freire

Presidente CPL/Semcat/PMA

Protocolo 932630

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 SRP

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 007/2015-PP-SRP, objeto: Aditamento de valor à Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis: gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s10, destinados a Prefeitura Municipal de Baião, suas Secretarias e os Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. A Ata de Registro de Preço foi celebrada entre a Prefeitura Municipal de Baião CNPJ. Nº. 05.425.871/0001-70 e as empresa FRAZÃO E SILVA LTDA-ME, CNPJ Nº 08.859.289/0001-00. Sendo realinhados os preços dos Itens I e III do referido processo. Datada da Assinatura 25/02/2016.

Baião, 25 de Fevereiro de 2015.

Nilton Lopes de Farias

Prefeito Municipal de Baião

Protocolo 931638